

Itapemirim, Es, 05 de setembro 1979

João Bechara
Prefeito municipal

Lei nº 802/79. de 05 de setembro de 1979

Concede Título de Cidadão Itapemirinuense e das outras Providências.

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Itapemirinuense" ao sr. Wilson Alexandre José, DD. Pelgado Municipal de Itapemirim.

Art. 2º - O Título de Cidadão Itapemirinuense de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Itapemirim, especialmente marcada para esse fim, em horário a ser estabelecido pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta lei entra em

vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Itapemirim, ES, 05 de setembro de 1979.

por Boc,
João Bechara
Prefeito Municipal

Lei nº 803/79 - DE 05 de setembro de
1979.

Concede Título de Cidadão
Itapemiricense e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Itapemiricense" ao Exmo Sr. Hr. Arnim Abiquehem, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca.

Art. 2º - O Título de Cidadão Itapemiricense de que trata o artigo anterior